



Resumo das Atividades Mensais das Comissões – Resolução nº 2029/2025

Comissão Provisória de Controle e Destinação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Macaé - Portaria nº 062/2025, alterada pelas Portarias nº 074/2025, 110/2025 e 120/2025, prorrogada através da Portaria nº 160/2025

DATA	DATA: 05/01/2026 INICIO: 17:35 FIM: 18:40	DATA: 12/01/2026 INICIO: 17:20 FIM: 18:35	DATA: 20/01/2026 INICIO: 17:25 FIM: 18:30	DATA: 26/01/2026 INICIO: 17:20 FIM: 18:55
Márcia Ferreira	Presente	Presente	Presente	Presente
Geraldo de S. Tavares Júnior	Presente	Presente	Presente	Presente
Wilson Carlos da S. Nascimento	Presente	Presente	Presente	Presente
Thiago Dumas de Oliveira	Presente	Presente	Presente	Presente
Cíntia P dos Santos Gonçalves	Presente	Presente	Presente	Presente
José Rodrigo G. de Carvalho	Presente	Presente	Presente	Presente
Carlos Ubirajara F. da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente

➤ **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 05/01/2026**

- Discussão sobre a instalação e contextualização da Comissão Provisória de Controle e Destinação de Bens Patrimoniais (CAGP).
- Reforço da natureza consultiva, técnica e opinativa da Comissão, sem poder decisório.



- Discussão sobre a atuação da Comissão nos processos de: Doação de bens; desfazimento e descarte patrimonial; logística reversa.
- Ênfase na observância da legislação patrimonial, ambiental e contábil;
- Discussão sobre aplicação da Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022 (logística reversa); da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais.
- Importância da integração com Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno.
- Destaque para a necessidade de padronização de atas, pareceres e registros.
- Encaminhamento de informações de valores de mercado às Diretorias competentes.

➤ **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 12/01/2026**

- Revisão das diretrizes do Projeto de Lei de criação da CAGP e do Manual Oficial de Orientação.
- Reafirmação dos limites de atuação da Comissão com apoio técnico em inventário, avaliação, reavaliação, baixa, doação e logística reversa;
- Discussão sobre padronização dos fluxos de trabalho e necessidade de processos administrativos formalmente instruídos.
- Ênfase na fundamentação legal dos pareceres e na linguagem técnica impessoal.
- Importância da preservação da memória institucional e continuidade administrativa.
- Encaminhamento para ajustes finais do Projeto de Lei e do Manual.

➤ **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 20/01/2026**

- Elaboração da estrutura normativa do Manual Oficial de Orientação À CAGP.
- Discussão da base legal do Manual, com destaque para: Leis municipais; Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 14.133/2021; NBC TSP e orientações do TCE-RJ.
- Definição do caráter do Manual: Orientador, preventivo e pedagógico; sem inovação normativa.



- Deliberações sobre a estrutura do Manual: Capítulo I – Disposições Gerais e princípios; Capítulo II – Estrutura e competências da CAGP e Capítulo III – Fluxos operacionais da gestão patrimonial.
- Reforço da segregação de funções entre Comissão, Patrimônio e Mesa Diretora
- Deliberação para detalhamento didático dos fluxos patrimoniais.

➤ **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 26/01/2026**

- Discussão final sobre o detalhamento operacional e capítulos finais do Manual
- Aprofundamento dos capítulos do Manual: Inventário patrimonial; Avaliação, reavaliação e depreciação; Destinação de bens inservíveis;
- Modelos de documentos; Checklists operacionais e disposições finais.
- Definição clara das responsabilidades:
- Diretoria de Patrimônio como unidade administrativa responsável pela condução operacional da gestão patrimonial.
- Definição de que a CAGP atuará como instância de análise e parecer.
- Ênfase em Sustentabilidade ambiental; economia circular; prioridade para remanejamento, doação e reciclagem.
- Deliberação sobre revisão periódica do Manual.
- Definição de cronograma final de reuniões para: Revisão de dados; elaboração do relatório final e encerramento dos trabalhos da Comissão.

Macaé, 10/02/2026.

Márcia Ferreira – Mat.4450-4

Presidente da Comissão Provisória de Controle e Destinação de Bens Patrimoniais